



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 755/2018
26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Residencial e vias públicas, localizados no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade.

Faz-se saber que o senhor Presidente, vereador Alexandre Almeida Dias/PSDC, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominados o Residencial e vias públicas localizados no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade como: **Residencial Governador Marcelo Déda Chagas, Alameda Josefa Doria de Almeida, Travessa Cristino Batista Santos, Travessa Maria Lino Doria, Travessa João Barbosa da Costa, Jardim Aloízio Varjão Menezes e Jardim Natália Ribeiro Rosário.**

§ Único – As denominações de que tratam o artigo anterior são homenagens póstumas a cidadãos poçoeverdenses.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicará a oficialização das denominações citadas no art. 1º a ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão das denominações que tratam a presente *Lei* junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 26 de dezembro de 2018.

LEI SANCIONADA
EM 26/12/2018
Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal


Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal